



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL FD/PAE nº 02/2015

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público aos interessados que, nos termos da Resolução FD/PAE nº 01/2011, estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência - 2º semestre de 2015**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas no período de **24 de abril a 13 de maio de 2015**, na Web, através do sistema Janus.

Parágrafo único - A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio em docência".

Artigo 2º - Poderão inscrever-se para o Estágio Supervisionado em Docência referente ao 2º semestre de 2015 os alunos do Curso de Pós-Graduação da FDUSP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que tenham sido aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica e que não tenham depositado a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado. Os alunos bolsistas da CAPES reprovados no Estágio Supervisionado em Docência, deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

Artigo 3º - Para a inscrição:

a) O candidato deverá inscrever-se via sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/wsusuario>), onde entrará com o seu nome e login, deverá clicar em PAE>Inscrição>2º semestre de 2015>Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar.

b) Além do formulário de inscrição o candidato deverá preencher também o plano de trabalho (que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor) respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Atividades previstas para o estágio (seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor

c) Apresentar na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP a declaração de concordância dos termos da Portaria GR 3588 e as Diretrizes do PAE, em formulário próprio, disponível no link (http://www.direito.usp.br/pos/pos_stricto_formularios_01.php)

d) Para avaliar a inscrição o orientador do candidato deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br>Janus), clicar em PAE>Avalização de Inscrição.

e) Para avaliar a inscrição o supervisor da disciplina deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br>Janus), clicar em PAE>Avalização de Inscrição para aceitar ou não a inscrição do aluno.

Artigo 4º - O aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP, referente ao 2º semestre de 2015. (http://www.direito.usp.br/graduacao/graduacao_estrutura_curricular_01.php).

Artigo 5º - Na seleção dos candidatos, a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A avaliação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado pelo candidato, com a manifestação favorável do docente supervisor.

Artigo 6º - Nos termos do art. 9º da Resolução FD/PAE nº 01/2011, e a critério da Comissão Coordenadora do PAE na FDUSP, os candidatos poderão receber auxílio financeiro mensal, desde que exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas à FD. Os interessados deverão preencher a solicitação de bolsa, em formulário próprio, disponível no link



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/solicitacao_bolsa_pae_2.pdf, e protocolar na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP durante o período de inscrição.

Artigo 7º - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

Artigo 8º - Na primeira quinzena de novembro de 2015, os estagiários do PAE deverão apresentar um relatório (formulário disponível no *site* www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf) das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas, no segundo semestre de 2015, junto à disciplina de graduação para a qual foram indicados.

Parágrafo único - O estagiário do PAE fará anexar ao seu relatório uma avaliação assinada pelo docente supervisor do estágio (formulário disponível no *site* www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf), relativa ao seu desempenho nas funções de estagiário.

Artigo 9º - Nos termos do art. 11, da Resolução FD/PAE nº 01/2011, a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

Artigo 10º - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 23 de abril de 2015.

Publique-se.

Professor Titular Luís Eduardo Schoueri
Presidente da Comissão Coordenadora do PAE